



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 122/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 454.500,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. ( O Presente projeto tem por objetivo transferir saldo das rubricas orçamentárias da Secretaria de Educação para a Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria).

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO; - FAV  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	23	/	07	/	2007	
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-	
1ª Discussão e Votação	Em	23	/	07	/	2007	
2ª Discussão e Votação	Em	24	/	07	/	2007	
Aprovado em Redação Final	Em	31	/	07	/	2007	
Promulgada	Em	-	/	-	/	-	
LEI Nº 2237	Sancionada	Em	31	/	07	/	2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1105	Em	03	/	08	/	2007





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 122/2007

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 1687/2007

Campo Mourão, 14/06/07, Horas: 11:26

ROSEMILSON  
PROTOCOLISTA

AO DAL

*Ao Procurador Parla-  
mentos p/ análise e  
parecer.  
70, 14/06/07*

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão."

O presente projeto tem por objetivo transferir saldo das rubricas orçamentárias da Secretaria de Educação para Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria.

Esclarecemos que com a instalação de alarmes monitorados em onze Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, trinta e um vigias foram transferidos para o Departamento de Vigilância da Secretaria de Controle, Fiscalização e Ouvidoria, sendo necessário a suplementação das contas: Vencimentos e Vantagens Fixas, Auxílio Alimentação, Obrigações Patronais e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para o Departamento acima especificado, devido o saldo das rubricas serem insuficientes para pagamento de pessoal e outras despesas correntes até o término do exercício.

Diante do exposto, é necessária a transferência de Saldo de rubricas orçamentárias da Secretaria de Educação, Gabinete do Secretário e Departamento de Edificação, Fiscalização e Postura da Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria, visando a adequação no Orçamento do Departamento de Vigilância e do Departamento de Fiscalização Tributária em razão de transferência de servidores.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 5 de junho de 2007

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº 122/2007**  
De 5 de junho de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

13 – SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

03 – DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFIT

04.125.0061.2.173000 – Manter o Depto de Fiscalização tributária

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 605 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00 – 607 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

3.1.91.13.00 – 609 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00 – 610 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – 612 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..R\$ 5.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

13 – SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

04 – DEPTO DE VIGILÂNCIA - DEVIG

04.122.0061.2.174000 – Manter o Depto de Vigilância

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 615 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 330.000,00

3.1.90.46.00 – 618 – Auxílio Alimentação .....R\$ 24.000,00

3.1.91.13.00 – 619 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00 – 623 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 3.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de Suplementação.....R\$ 454.500,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de redução das dotações abaixo relacionadas:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SECED

02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DEPAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br





Projeto de Lei

# Campo Mourão

Cidade Escola



12.361.0035.2.116000 – Manter o Transporte Escolar  
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
 3.3.90.33.00 – 343 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 156.900,00  
 Fonte de Recursos: 1107 – Salário Educação

## 03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DEPEN

12.365.0042.2.120000 – Manter a Educação Infantil – Período Integral  
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
 3.1.91.13.00 – 378 – Obrigações Patronais ..... R\$ 5.000,00  
 Fonte de Recursos – 1103 – 10% Sobre Transferências

12.365.0042.2.121000 – Manter a Educação Infantil – Período Parcial  
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
 3.1.90.11.00 – 390 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00  
 Fonte de Recursos – 1103 – 10% Sobre Transferências  
 3.1.90.13.00 – 392 - Obrigações Patronais ..... R\$ 10.000,00  
 Fonte de Recursos – 1103 – 10% Sobre Transferências

## 13 – SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

### 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SECFO

04.122.0002.2.171000 – Manter o Gabinete do Secretário  
 3.0.00.00.00 – Despesas correntes  
 3.1.90.11.00 – 587 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 110.000,00  
 3.1.90.13.00 – 588 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 15.000,00  
 3.1.90.46.00 – 589 – Auxílio Alimentação.....R\$ 500,00  
 3.1.91.13.00 – 590 – Obrigações Patronais.. .....R\$ 800,00  
 3.3.90.36.00 – 593 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 3.000,00  
 3.3.90.39.00 – 594 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica... .R\$ 1.000,00  
 Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

### 02 – DEPTO DE EDIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E POSTURA - DEFIP

04.122.0061.2.172000 – Manter o Depto de Edificação, Fiscalização e Postura  
 3.0.00.00.00 – Despesas correntes  
 3.1.90.11.00 – 596 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00  
 3.1.90.13.00 – 597 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 6.300,00  
 3.1.90.16.00 – 598 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00  
 Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de Reduções.....R\$ 454.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
 Campo Mourão, 5 de junho de 2007

Nelson José Tureck  
 Prefeito Municipal





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

AO DAL

PARECER N.º 047/2007

*a comissão de finanças  
e orçamentos.*

*20, 20/06/07*

Ref.: Projeto de Lei n.º 122/2007

Origem: Poder Executivo

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência a este órgão atribuída pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

### RELATÓRIO

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), no vigente orçamento do Município e determina outras providências”, é a Súmula do Projeto de Lei n.º 122/2007, exposto em 3 (três) artigos, de autoria do Poder Executivo.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

#### NO MÉRITO

A justificativa que capeia a proposição em comento é esclarecedora quanto aos objetivos a serem alcançados, estando conforme com disposições esculpidas na Lei n.º 4.320/64 e, bem assim, prerrogativas concedidas ao Chefe do Executivo por incisos do artigo 4º da Lei n.º 2.169, de 19 de dezembro de 2006 (LOA), competindo às Comissões Permanentes decidirem sobre o regime de urgência requerido.

Campo Mourão, 19 de junho de 2007.

**ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO**

Procurador Parlamentar

O.A.B. /PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 1772 / 2007

Campo Mourão, 20 / 0607 | Hora: 09:30

ROSEMILSON  
PROTOCOLISTA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PSDB

### PROJETO DE LEI Nº 0122/2007

### AUTORIA: PODER EXECUTIVO

### ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### RELATORA: VEREADORA MARLA A.TURECK DINIZ

### RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 0122/2007, protocolado sob nº 01687/2007 em 14 de junho de 2007, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 454.500,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

### VOTO DA RELATORA:

Após análise dos documentos juntados e da matéria em apreço, verifica-se que há previsão orçamentária, para que faça a presente abertura de crédito adicional suplementar conforme:

- LOA - Art. 4º do inciso IV da Lei nº 2169 de 19 de dezembro de 2006;
- **Dispositivo** do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O projeto tem por finalidade *transferir saldo das rubricas orçamentárias da Secretaria de Educação para Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria, esclarecendo que, houve instalações de alarmes monitorados em onze Unidades de Ensino da Secretaria de Educação e foram transferidos trinta e um vigias para o Departamento de Vigilância da Secretaria de Controle, sendo necessária a suplementação das contas vencimentos e vantagens fixas.*



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS  
PSDB

Assim sendo não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.  
**SALA DE SESSÕES 26** de junho de 2007.



---

**MARLA A. TURECK DINIZ**  
Presidente – Relatora



---

**SALVADOR MARTINS TURIBIO**  
Membro



---

**EDSON SILVA DE LIMA**  
Membro



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 1687/2007	PROJETO DE LEI Nº 122/2007
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
21   06   2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
23   07   2007	Projeto	APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
24   07   2007	11	APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	✓		
Luiz Alfredo			✓
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 122, 2007

Autoria do(s): Podu Executivo

Correção nos seguintes pontos:

" Nás nq' concessões."

*Aprorva ?*

Campo Mourão, em 31 / VII / 2007.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultoria Técnico-Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 122/2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão.

O Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte: **Lei**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

13 – SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

03 – DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFIT

04.125.0061.2.173000 – Manter o Depto de Fiscalização tributária

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 605 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00 – 607 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

3.1.91.13.00 – 609 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00 – 610 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – 612 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..R\$ 5.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

13 – SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

04 – DEPTO DE VIGILÂNCIA - DEVIG

04.122.0061.2.174000 – Manter o Depto de Vigilância

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 615 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 330.000,00

3.1.90.46.00 – 618 – Auxílio Alimentação .....R\$ 24.000,00

3.1.91.13.00 – 619 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00 – 623 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 3.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de Suplementação.....R\$ 454.500,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de redução das dotações abaixo relacionadas:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SECED

02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DEPAD

12.361.0035.2.116000 – Manter o Transporte Escolar

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.33.00 – 343 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 156.900,00

Fonte de Recursos: 1107 – Salário Educação



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### 03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DEPEN

12.365.0042.2.120000 – Manter a Educação Infantil – Período Integral

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.91.13.00 – 378 – Obrigações Patronais ..... R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 1103 – 10% Sobre Transferências

12.365.0042.2.121000 – Manter a Educação Infantil – Período Parcial

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 390 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 1103 – 10% Sobre Transferências

3.1.90.13.00 – 392 - Obrigações Patronais ..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 1103 – 10% Sobre Transferências

### 13 – SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SECFO

04.122.0002.2.171000 – Manter o Gabinete do Secretário

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 587 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 110.000,00

3.1.90.13.00 – 588 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 15.000,00

3.1.90.46.00 – 589 – Auxílio Alimentação.....R\$ 500,00

3.1.91.13.00 – 590 – Obrigações Patronais.. .....R\$ 800,00

3.3.90.36.00 – 593 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – 594 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica... .R\$ 1.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

### 02 – DEPTO DE EDIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E POSTURA - DEFIP

04.122.0061.2.172000 – Manter o Depto de Edificação, Fiscalização e Postura

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 596 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00 – 597 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 6.300,00

3.1.90.16.00 – 598 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de Reduções.....R\$ 454.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 31 de julho de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 2.073/2007 – GAB/PRES.

Campo Mourão, 31 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 108/07 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007"
- 111/07 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".
- 112/07 - "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante doação, à União Federal, uma área de 2.796,30 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote nº 2-G, com área de 4.797,00 m<sup>2</sup>, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão sob o nº 30.124, destinada à construção da sede da Procuradoria Regional do Trabalho 9ª Região, e dá outras providências".
- 121/07 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.304.500,00 (um milhão, trezentos e quatro mil e quinhentos reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências".
- 122/07 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) no vigente orçamento do Município de Campo Mourão".

- continua -

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão - PR  
VBN.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Fl. 02 do Ofício 2.073/07.

- 123/07 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar Orçamentário no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007".
- 135/07 - "Altera a Lei nº 2.169, de 19 de dezembro de 2006 (LOA)".
- 136/07 - "Altera a Lei nº 2.124, de 03 de outubro de 2006 (LDO), alterada pela Lei nº 2.154, de 05 de dezembro de 2006".
- 137/07 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.709,42 (cento e noventa mil, setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007". Aprovado com emenda.
- 138/07 - "Altera a Lei nº 2.004, de 28 de dezembro de 2005 (PPA)".

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO Nº 1105/2007

DE 03/08/2007

LEI Nº 2237  
De 31 de julho de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

13 – SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA  
03 – DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFIT  
04.125.0061.2.173000 – Manter o Depto de Fiscalização tributária  
3.0.00.00.00 – Despesas correntes  
3.1.90.11.00 – 605 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
3.1.90.16.00 – 607 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 500,00  
3.1.91.13.00 – 609 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00  
3.3.90.30.00 – 610 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.36.00 – 612 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..R\$ 5.000,00  
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

13 – SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA  
04 – DEPTO DE VIGILÂNCIA - DEVIG  
04.122.0061.2.174000 – Manter o Depto de Vigilância  
3.0.00.00.00 – Despesas correntes  
3.1.90.11.00 – 615 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 330.000,00  
3.1.90.46.00 – 618 – Auxílio Alimentação .....R\$ 24.000,00  
3.1.91.13.00 – 619 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00  
3.3.90.39.00 – 623 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 3.000,00  
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de Suplementação.....R\$ 454.500,00**



Lei nº 2.237/2007

# Campo Mourão

f.º 2 Cidade Escola



**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de redução das dotações abaixo relacionadas:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SECED  
 02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DEPAD  
 12.361.0035.2.116000 – Manter o Transporte Escolar  
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
 3.3.90.33.00 – 343 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 156.900,00  
 Fonte de Recursos: 1107 – Salário Educação

03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DEPEN  
 12.365.0042.2.120000 – Manter a Educação Infantil – Período Integral  
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
 3.1.91.13.00 – 378 – Obrigações Patronais ..... R\$ 5.000,00  
 Fonte de Recursos – 1103 – 10% Sobre Transferências

12.365.0042.2.121000 – Manter a Educação Infantil – Período Parcial  
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
 3.1.90.11.00 – 390 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00  
 Fonte de Recursos – 1103 – 10% Sobre Transferências  
 3.1.90.13.00 – 392 - Obrigações Patronais ..... R\$ 10.000,00  
 Fonte de Recursos – 1103 – 10% Sobre Transferências

13 – SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA  
 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SECFO  
 04.122.0002.2.171000 – Manter o Gabinete do Secretário  
 3.0.00.00.00 – Despesas correntes  
 3.1.90.11.00 – 587 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 110.000,00  
 3.1.90.13.00 – 588 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 15.000,00  
 3.1.90.46.00 – 589 – Auxílio Alimentação.....R\$ 500,00  
 3.1.91.13.00 – 590 – Obrigações Patronais.. .....R\$ 800,00  
 3.3.90.36.00 – 593 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 3.000,00  
 3.3.90.39.00 – 594 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica... .R\$ 1.000,00  
 Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

02 – DEPTO DE EDIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E POSTURA - DEFIP  
 04.122.0061.2.172000 – Manter o Depto de Edificação, Fiscalização e Postura  
 3.0.00.00.00 – Despesas correntes  
 3.1.90.11.00 – 596 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00  
 3.1.90.13.00 – 597 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 6.300,00  
 3.1.90.16.00 – 598 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00  
 Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de Reduções.....R\$ 454.500,00**

Handwritten signature and initials (CP) in the bottom right corner.



Lei nº 2.237/2007

# Campo Mourão

f.º 2

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 31 de julho de 2007

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel  
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha  
Secretária do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06  
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

LEI Nº 2237  
De 31 de julho de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

13 – SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

03 – DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFIT

04.125.0061.2.173000 – Manter o Depto de Fiscalização tributária

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 605 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00 – 607 – Outras despesas Variáveis – Pessoal

Civil.....R\$ 500,00

3.1.91.13.00 – 609 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00 – 610 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – 612 – Outros serviços de terceiros – Pessoa

Física.....R\$ 5.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

13 – SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

04 – DEPTO DE VIGILÂNCIA - DEVIG

04.122.0061.2.174000 – Manter o Depto de Vigilância

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 615 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 330.000,00

3.1.90.46.00 – 618 – Auxílio Alimentação.....R\$ 24.000,00

3.1.91.13.00 – 619 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00 – 623 – Outros serviços de terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 3.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementação.....R\$ 454.500,00

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL**

**Edição nº 1105 de 03/08/2007.**

**Página nº**

03,04

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº 4320/64, recursos provenientes de redução das dotações abaixo relacionadas:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SECED  
02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DEPAD  
12.361.0035.2.116000 – Manter o Transporte Escolar  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.33.00 – 343 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 156.900,00  
Fonte de Recursos: 1107 – Salário Educação

03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DEPEN  
12.365.0042.2.120000 – Manter a Educação Infantil – Período Integral  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.91.13.00 – 378 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00  
Fonte de Recursos – 1103 – 10% Sobre Transferências

12.365.0042.2.121000 – Manter a Educação Infantil – Período Parcial  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.90.11.00 – 390 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos – 1103 – 10% Sobre Transferências  
3.1.90.13.00 – 392 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00  
Fonte de Recursos – 1103 – 10% Sobre Transferências

13 – SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA  
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SECFO  
04.122.0002.2.171000 – Manter o Gabinete do Secretário  
3.0.00.00.00 – Despesas correntes  
3.1.90.11.00 – 587 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 110.000,00  
3.1.90.13.00 – 588 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 15.000,00  
3.1.90.46.00 – 589 – Auxílio Alimentação.....R\$ 500,00  
3.1.91.13.00 – 590 – Obrigações Patronais.....R\$ 800,00  
3.3.90.36.00 – 593 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 3.000,00  
3.3.90.39.00 – 594 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 1.000,00  
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

02 – DEPTO DE EDIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E POSTURA - DEFIP  
04.122.0061.2.172000 – Manter o Depto de Edificação, Fiscalização e Postura  
3.0.00.00.00 – Despesas correntes  
3.1.90.11.00 – 596 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00  
3.1.90.13.00 – 597 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 6.300,00  
3.1.90.16.00 – 598 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00  
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Reduções.....R\$ 454.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”  
Campo Mourão, 31 de julho de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal  
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral  
Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento